



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Instituto de Acção Social (IAS), relativamente à interpelação escrita apresentada em 26 de Março de 2020 pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 260/E196/VI/GPAL/2020, de 27 de Março de 2020, e recebida em 30 de Março de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Devido ao impacto de diferentes graus trazido pela epidemia da “Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus” na vida e na economia de todos os sectores e residentes de Macau, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) lançou, sucessivamente, duas fases de medidas de apoio económico, tendo em conta tanto a generalização como a especificidade, que contempla beneficiários de diversos níveis, incluindo trabalhadores, empresários comerciais, profissionais liberais e residentes. Quanto ao conjunto de medidas de apoio destinado à população em geral, incluem-se o pagamento antecipado da comparticipação pecuniária do corrente ano, isenção do pagamento das tarifas de água e de electricidade domiciliárias, várias isenções fiscais, duas fases do “Plano de subsídio de consumo”, plano de apoio pecuniário aos trabalhadores e formação subsidiada (plano para aumento de aptidões e formação profissional), com vista a reduzir o encargo com as despesas da vida quotidiana da população e aumentar o seu montante disponível em numerário.

No caso das “férias não remuneradas (licença sem vencimento)”, os empregadores e os trabalhadores devem negociar com antecedência, não podendo as férias ser organizadas ou gozadas unilateralmente. É de salientar que se o trabalhador for despedido pelo empregador devido à falta de acordo entre as partes laboral e patronal sobre as “férias não remuneradas”, esta situação é considerada como resolução sem justa causa do contrato de trabalho e o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador uma indemnização por resolução do contrato, nos termos da “Lei das relações de trabalho”. A DSAL irá, também, fiscalizar o cumprimento efectivo das empresas sobre a obrigatoriedade de que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

os trabalhadores não residentes do mesmo tipo de trabalho devem ser os primeiros a sair, a fim de garantir a prioridade no acesso ao emprego e de forma contínua dos trabalhadores locais.

Segundo os dados da DSAL, desde 22 de Janeiro de 2020, data em que foi confirmado o primeiro caso de “Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus” em Macau, até 5 de Maio, a DSAL instaurou um total de 94 processos sobre casos de resolução sem justa causa do contrato de trabalhador por parte do empregador, envolvendo 197 pessoas. Dos processos acima referidos, foram concluídos 32 processos, dos quais 22 (envolvendo 25 pessoas) foram considerados queixas procedentes, 10 (envolvendo 11 pessoas), improcedentes, e 62 (envolvendo 161 pessoas) ainda se encontram em fase de investigação. No mesmo período, a DSAL instaurou um processo por ter recebido uma queixa sobre férias não remuneradas, o qual está na fase de investigação.

Além disso, tendo em consideração o impacto trazido pela epidemia no emprego dos trabalhadores locais e para atenuar as pressões de vida quotidiana dos mesmos, atendendo ainda à necessidade de formação para o aumento das técnicas profissionais, a DSAL lançou duas fases de formação subsidiada, respectivamente, em Março e Abril do corrente ano, com um total de 1.200 vagas, tendo o “Plano para aumento de aptidões e formação profissional” sido criado com base em resposta à epidemia, pelo que os destinatários são as pessoas que, no 4.º trimestre de 2019 ou posterior, viram o seu emprego afectado pela epidemia ou por diversos factores externos. Além disso, a abertura das inscrições para a formação subsidiada prevista para Maio providencia 800 vagas, cujo âmbito dos cursos abrange as áreas de manutenção de instalações, restauração, vendas a retalho e serviços de cuidados pessoais. Tendo em conta a evolução dos diferentes sectores, a DSAL vai continuar a acompanhar de perto a evolução do mercado e verificar atempadamente as necessidades de outros sectores, a fim de tomar medidas adequadas.

Relativamente ao plano de formação subsidiada constante da segunda fase de medidas de apoio económico, será alargado o âmbito dos destinatários e haverá um aumento significativo no número de vagas, de modo a proporcionar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

cuidados e apoios mais abrangentes. Os pormenores das respectivas formações estão a ser definidos, sendo o conteúdo concreto divulgado oportunamente. A par disso, após conjugar os interesses dos formandos, a DSAL irá fazer o respectivo encaminhamento profissional, estabelecendo uma correspondência entre a formação e o emprego, a fim de prestar apoio na integração no respectivo posto de trabalho.

Por outro lado, o IAS atribui, nos termos do disposto no Regulamento Administrativo n.º 6/2007, apoio económico a indivíduos e agregados familiares, incluindo famílias monoparentais, cuidadores e famílias da “classe sanduíche”, que, por diversas razões, se deparem com dificuldades na sua vida quotidiana, sendo proporcionada uma protecção básica para a manutenção da vida dos residentes necessitados, segundo os valores do risco social definidos. Caso sejam verificados os requisitos definidos para o efeito, haverá lugar à atribuição de apoio económico.

O IAS referiu que em relação às famílias com rendimentos ligeiramente acima dos respectivos valores do risco social, no intuito de aliviar a pressão económica das mesmas, o IAS encomendou à Cáritas de Macau a prestação do “Serviço de apoio alimentar a curto prazo”. Por exemplo, um agregado familiar de quatro elementos, com receita familiar inferior a 22.090 patacas, cada membro dessa família pode beneficiar do apoio alimentar durante dez semanas anuais, renovável por uma vez, o que corresponde a um apoio máximo de 20 semanas anuais. De acordo com as estatísticas referentes ao primeiro trimestre de 2020, um total de 492 agregados familiares beneficiaram do apoio alimentar, o correspondente a 912 pessoas beneficiárias.

Além disso, atendendo à pressão que os três tipos de famílias vulneráveis (monoparentais, com membros portadores de deficiência ou com doentes crónicos) sofrem na sua vida quotidiana, que se tornou mais acentuada devido à ocorrência da epidemia, para além das medidas de apoio atrás referidas, este ano, dar-se-á continuidade à implementação do “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”, no sentido de atribuir, às famílias atrás referidas cujo rendimento não ultrapassa um múltiplo determinado do valor do risco social, subsídios a serem pagos em Maio e Agosto do ano em curso, respectivamente. Por exemplo,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

um agregado familiar com quatro elementos que reúna os respectivos requisitos, pode beneficiar de um subsídio no montante de 6.700 patacas em cada um dos meses atrás referidos.

O IAS tem estado atento às necessidades sentidas pelos grupos vulneráveis na sua vida quotidiana. Nesta conformidade, para além de auxílios substanciais, nomeadamente apoios pecuniários e em espécie, recorre-se também à rede de ajuda mútua na comunidade, com vista à maximização da eficácia do apoio social e à demonstração da solidariedade social.

Em resposta à situação epidémica da “Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus”, o Governo da RAEM lançou, sucessivamente e de acordo com as circunstâncias, diversas medidas de apoio económico, esperando que os empregadores e os trabalhadores se entendam, a fim de ultrapassarem juntos as dificuldades e que os direitos e interesses laborais dos trabalhadores possam ser protegidos de acordo com a lei. No futuro, o Governo da RAEM vai acompanhar de perto a situação mais actualizada da economia e da sociedade de Macau, com vista a lançar, de novo e atempadamente, as medidas de resposta adequadas.

14 de Maio de 2020.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong